

DECRETO Nº 4.179 DE 02 DE ABRIL DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000	Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 304 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais-Vinc.....	R\$ 7.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000	Vigilância em Saúde	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha 302 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais-Vinc.....	R\$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 02 de abril de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

